



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

LEI Nº 2326/06

(Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo).

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, objetivando a execução de obras infra-estrutura em Conjuntos Habitacionais do Município.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º)- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirandópolis, 30 de março de 2006.

- JOSÉ ANTONIO RODRIGUES –
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrada nesta Diretoria de Administração e Pessoal, data supra.

- MARIA INES MOLINA MARTINS BUZO –
DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO